Docusign Envelope ID: 5DD2CE40-9983-8908-8043-C4F93DF291A2

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/MF sob o nº 10.753.164/0001-43

REGISTRO CVM nº 310

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 284ª (DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUARTA) EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. ("CRA") REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2026.

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 21 de agosto de 2026, às 10:00 horas ("Assembleia"), exclusivamente de forma digital e remota coordenada pela **Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.** com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001 ("Emissora" e/ou "Securitizadora"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n° 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), com a dispensa da videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRA Presentes representando 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, nos termos do parágrafo único, artigo 28, da Resolução CVM 60, tendo em vista a presença dos titulares representando 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio. Presentes também os representantes da Securitizadora e da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário dos CRA ("Agente Fiduciário").

3. PRESENÇA: Presentes: (i) os representantes da Securitizadora; (ii) o representante do Agente Fiduciário; e (iii) os Titulares dos CRA representativos de 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Lanna Luiza Batista; Secretária: Fernanda Silva.

5. ORDEM DO DIA:

Docusign Envelope ID: 5DD2CE40-9983-8908-8043-C4F93DF291A2

(i) aprovar a realização do Resgate Antecipado dos CRA, mediante a celebração de Instrumento Particular de Dação em Pagamento, nos termos dos artigos 356 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), a ser celebrado até 31 de agosto de 2026 entre a Securitizadora e os Titulares dos CRA em Circulação, por meio do qual será formalizada a dação em pagamento mediante (a) a transferência da titularidade da totalidade dos CRA à Securitizadora; e (b) em contrapartida, a transferência da titularidade das Notas Comerciais aos Titulares dos CRA em Circulação, observados os termos e condições previstos no referido instrumento, a ser celebrado nos termos constantes no Anexo II. A efetivação da transferência deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis a contar da assinatura do instrumento da dação em pagamento dos CRA com o consequente cancelamento da totalidade dos CRA no ambiente da B3. Concomitantemente a efetivação, os Titulares dos CRA, concederão em favor da Securitizadora e do Agente Fiduciário, a imediata, plena, geral e rasa quitação relativamente a todas as obrigações da Securitizadora e do Agente Fiduciário, provenientes dos CRA. A Securitizadora deverá encaminhar ao Agente Fiduciário o comprovante da efetivação do Resgate Total dos CRA no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da efetiva realização do referido resgate ("Operação de Dação em Pagamento e Resgate Total dos CRA");

(ii) caso aprovado o item (i) acima, consignar que, para fins de formalização e acompanhamento da Operação de Dação em Pagamento e Resgate Total dos CRA: (a) a transferência dos direitos creditórios será efetivada em até 03 (três) dias úteis contados da data de assinatura do Instrumento Particular de Dação em Pagamento; (b) o cumprimento da transferência será acompanhado exclusivamente pela Securitizadora, inclusive perante a B3; (c) caso o referido instrumento não seja celebrado até 31 de agosto de 2026, ou haja qualquer outro fato que inviabilize a efetivação da Operação de Dação em Pagamento e Resgate Total dos CRA, a mesma restará prejudicada, ficando a Securitizadora obrigada a informar o Agente Fiduciário e tomar as medidas cabíveis para convocação de nova assembleia especial no prazo de até 05 (cinco) dias úteis; (d) eventuais garantias vigentes serão liberadas em D+1 da transferência dos direitos creditórios aos Titulares dos CRA; (e) todas as despesas aos Prestadores de Serviços serão devidos pela Emissora, e pagos em até 10 (dez) dias úteis após a celebração da dação; e (f) para fins meramente referenciais, estima-se que, em 31 de agosto de 2026, o saldo devedor dos CRA será de R$ 9.239.211,66 (nove milhões, duzentos e trinta e nove mil, duzentos e onze reais e sessenta

Docusign Envelope ID: 5DD2CE40-9983-8908-8043-C4F93DF291A2

e seis centavos) e o valor dos direitos creditórios objeto da dação será de R$ 9.253.038,22 (nove milhões, duzentos e cinquenta e três mil, trinta e oito reais e vinte e dois centavos), sendo os valores definitivos apurados na data de celebração do Instrumento Particular de Dação em Pagamento e, sendo certo que o valor da Operação de Dação em Pagamento cobrirá integralmente o Saldo Devedor dos CRA na referida data ("Disposições Adicionais"); e

(iii) autorização para que a Securitizadora em conjunto com o Agente Fiduciário adote todas as medidas necessárias para celebrar todos os atos ao fiel cumprimento das deliberações constantes da Ordem do Dia.

6. ABERTURA, ESCLARECIMENTOS E DELIBERAÇÕES:

6.1. Após as devidas explicações feitas pela Securitizadora, a matéria constante na Ordem do Dia foi colocada em discussão e votação pelos Titulares dos CRA, de modo que:

(i) Os Titulares dos CRA presentes representando 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção, aprovaram a Operação de Dação em Pagamento e Resgate Total dos CRA. Sendo certo que estima-se que, em 31 de agosto de 2026, o saldo devedor dos CRA será de R$ 9.239.211,66 (nove milhões, duzentos e trinta e nove mil, duzentos e onze reais e sessenta e seis centavos) e o valor dos direitos creditórios objeto da dação será de R$ 9.253.038,22 (nove milhões, duzentos e cinquenta e três mil, trinta e oito reais e vinte e dois centavos), sendo os valores definitivos apurados na data de celebração do Instrumento Particular de Dação;

(ii) Os Titulares dos CRA presentes representando 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção, aprovaram as Disposições Adicionais; e

(iii) Os Titulares dos CRA presentes representando 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção, autorizaram que a Securitizadora em conjunto com o Agente Fiduciário adote todas as medidas necessárias

Docusign Envelope ID: 5DD2CE40-9983-8908-8043-C4F93DF291A2

para celebrar todos os atos ao fiel cumprimento das deliberações constantes da Ordem do Dia.

6.3. A presente Ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários, por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

6.4. A Emissora atesta que a presente Assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM 60.

6.5. As Deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito dos CRA e/ou deveres da Emissora, decorrentes de lei e/ou do Termo de Emissão e/ou Termo de Securitização.

6.6. Ficam ratificados todos os demais termos e condições do Termo de Emissão e/ou Termo de Securitização não alterados nos termos desta Assembleia, bem como todos os demais documentos, até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada digitalmente pela Presidente da Mesa, pela Secretária de Mesa, pela Securitizadora, pelo Agente Fiduciário e pela Devedora.

São Paulo, 21 de agosto de 2026.

(*O restante da página foi deixado intencionalmente em branco.*)

Docusign Envelope ID: 5DD2CE40-9983-8908-8043-C4F93DF291A2

Página de assinaturas da ata de Assembleia Geral de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da série única da 284ª (ducentésima octogésima quarta) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., realizada em 21 de agosto de 2026.

Assinado por:
Lanna Luiza Batista
29F6634B8F004A2...

Lanna Luiza Batista
Presidente da Mesa

Assinado por:
Fernanda dos Santos Silva
0B70AA6468274F5...

Fernanda Silva
Secretária de Mesa

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

DocuSigned by:
Leandro Machado Mattia
49CD63E8C242457...

Nome: Leandro Machado Mattia
Cargo: Diretor

DocuSigned by:
João Carlos Silva de Lêdo Filho
6F93E4E9D37F443...

Nome: João Carlos Silva De Lêdo Filho
Cargo: Procurador

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Assinado por:
Vitor Augusto Giangioppo
679EB19D4C7E4EC...

Nome: Vitor Augusto Giangioppo
Cargo: Procurador